



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-10/78

LEI MUNICIPAL nº 876

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para a construção de quatro pontes e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP, Convênio para efeito de construção de quatro pontes, localizadas nos bairros da Taboleta, Itabaquara, Marins e Gomerai, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência à equivalência salarial vigente, para cada obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 19 de julho de 1978.

Maria Terezinha G. Rodrigues
MARIA TEREZINHA G. RODRIGUES
1ª Secretária

Otacílio Rodrigues da Silva
Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 20 (vinte) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
p/ Chefe de Secretaria